



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 451, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 499/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.602, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 8 de março de 2014, a permissão outorgada à Rádio Som da Terra Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. - TVR 103/2024 - Portaria nº 10602, de 28 de setembro de 2023 - Rádio Som da Terra Ltda, no município de Poxoréu - MT.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 451

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.602, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 8 de março de 2014, a permissão outorgada à Rádio Som da Terra Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00632/2023 MCOM

Brasília, 19 de Outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.007249/2016-32, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17524/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00302/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.602, de 28 de setembro de 2023, publicada em 17 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de março de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO SOM DA TERRA LTDA. (CNPJ nº 01.889.550/0001-76), nos termos da Portaria nº 378, datada em 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 627, de 2003, publicado em 12 de setembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Poxoréu, estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 3 3 9 3 2 6 9 3 0 0 *



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 10602, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87º, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.007249/2016-32, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17524/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00302/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de março de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO SOM DA TERRA LTDA. (CNPJ nº 01.889.550/0001-76), nos termos da Portaria nº 378, datada em 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 627, de 2003, publicado em 12 de setembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Poxoréu, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/10/2023, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11139590** e o código CRC **170B9F2C**.

Referência: Processo nº 01250.007249/2016-32

Documento nº 11139590

MSC n.451/2024

versão: 02/07/2024 17:22:00.000 - MESA

